

MEDIDA PROVISÓRIA 1.151, DE 2022.

Altera a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, e dá outras providências.

CD/23980.95213-00

EMENDA ADITIVA

Art. 1º. Acrescenta ao art. 4º da Medida Provisória nº 1.151/2022 os incisos V e VI:

“Art. 4º

V - regeneração e manutenção integral da biota, pela escolha do proprietário, em áreas com possibilidade de manejo, em unidades de conservação de uso sustentável.

VI - regeneração e manutenção integral da biota, pela escolha do proprietário, em áreas particulares de Reserva Legal, aí incluídas todas as suas formas, especialmente os planos de manejo, anteriores à conceituação desse instituto, pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989.

.....” (NR).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva justifica-se por existirem extensões significativas de áreas de uso sustentável em propriedades privadas que, por sua vez, podem estar inseridas em UCs de uso sustentável, e dentro de Reservas Legais, nas suas diversas formas (inclusive

CD/23980.95213-00*



anteriores a sua conceituação pela lei nº 7.803 de 18.7.1989, que alterou o art. 16 da Lei 4771/65).

Dessa maneira, quando o proprietário escolher a manutenção integral do biota, sem a exploração sustentável, é justo e legítimo que receba alguma forma de compensação ou de valoração de sua escolha.

Assim, é fundamental o reconhecimento do ativo financeiro e ambiental dessa área ao fim de propiciar o acesso desse proprietário aos ativos financeiros disponíveis no mercado.

SÉRGIO SOUZA

Deputado Federal - MDB/PR

CD/23980.95213-00

* C D 2 2 3 9 8 0 9 5 2 1 3 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sergio Souza
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239809521300>